



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

www.selbach.rs.gov.br

Setor de Licitações

JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório 26/2024

Concorrência Eletrônica 01/2024

I – ASSUNTO

Resposta ao recurso interposto por ZENATTI LODI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.216.776/0001-77.

II – TEMPESTIVIDADE

Verifica-se a tempestividade do recurso e o atendimento aos pressupostos de admissibilidade, conforme os termos do Artigo 165 da Lei 14.133/2021.

III – RAZÕES DO RECURSO

A empresa ZENATTI LODI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA interpõe recurso com os seguintes pedidos:

- Declarar a recorrente vencedora;
- Anulação das fases da licitação após suposto ato ilegal;
- Aceite de declaração anexa ao recurso.

IV – CONTRARRAZÕES

Aberto o prazo de contrarrazões, as mesmas foram enviadas, tempestivamente, pela empresa SEPLACON OBRAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.011.423/0001-29.

V – ANÁLISE DOS FATOS

De início cabe ressaltar a observância às regras estabelecidas no presente processo licitatório, assim como os princípios observados na lei 14.133/2021, conforme segue:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

www.selbach.rs.gov.br

Setor de Licitações

Em síntese, ocorreu a etapa de lances, em sessão pública, junto ao Portal de Compras Públicas, onde obteve melhor valor em sua proposta a empresa ZENATTI LODI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Seguindo o rito processual, foram solicitados os documentos de habilitação e proposta atualizada acompanhada de suas respectivas planilhas, no prazo estipulado em edital.

Após a inclusão dos documentos foi aberto prazo de intenção de recurso, onde a empresa SEPLACON OBRAS E SERVIÇOS LTDA fez sua manifestação, sendo declarada improcedente pela Agente de Contratações, conforme segue abaixo trecho retirado da Ata Parcial, de livre acesso aos interessados.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
34.011.423/0001-29 - SEPLACON OBRAS E SERVICOS LTDA	08/05/2024 - 08:49:38	A declaração 9.8.5 está em desacordo ao solicitado (INDICAÇÃO) visto a necessidade de especificar os equipamentos os quais não foram apresentadas suas especificações. A proposta apresentada fere o ART. 122 da Instrução Normativa RFB 971, de 13/11/2009, sendo assim não cumprindo o item 6.6 do edital A empresa não cumpriu com o item 5.13 e demais itens já mencionados do edital, dessa forma pede-se pela inabilitação da empresa.	Indeferido
31.216.776/0001-77 - ZENATTI LODI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	14/05/2024 - 16:14:34	Zenatti e Lodi Engenharia e Construções Declara intenção de recurso.	Deferido

Após análise documental, verificou-se inconsistência na declaração solicitada no item 9.8.5 do edital, “*Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos*”, onde não foram indicados os profissionais e sua qualificação, nem o aparelhamento disponível.

Entendendo ser um documento passível de correção, a empresa não foi inabilitada de pronto, sendo aberta diligência para complementação do documento e indicação expressa dos profissionais e aparelhamento, conforme exigido no item.

09/05/2024 - 08:44:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 13:30 do dia 09/05/2024.
09/05/2024 - 08:44:50	Sistema	Motivo: É realizada diligência para complementação da declaração contida no item 9.8.5 do edital. A empresa declara possuir as condições estabelecidas, porém solicitamos a indicação dos profissionais, sua qualificação e aparelhamento utilizado. Prazo de envio 13h30min do dia de hoje.

Transcorrido o prazo, sem manifestação da empresa, a mesma foi inabilitada e o processo teve sequência chamando o próximo colocado.

No dia seguinte a empresa ZENATTI LODI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA entrou em contato, via e-mail, solicitando abertura de nova diligência, alegando a obrigatoriedade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH/RS

Largo Adolfo Albino Werlang, 14

Fone: (54)3387-1144

www.selbach.rs.gov.br

Setor de Licitações

convocação por e-mail no prazo de 2 (duas) horas para que o ato de diligência fosse validado, citando o item 8.6 do edital que versa sobre a aceitabilidade da proposta vencedora.

Em resposta à empresa, foi esclarecido que item 8.6 possibilita apenas o ENVIO de documentos via e-mail, onde a convocação é realizada exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, como todas as ações do processo. Além disso, o item seguinte, 8.7, determina que o prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Agente de Contratação.

8.6 A Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Agente de Contratação.

Diante de tais fatos o processo teve continuidade em suas fases, sendo finalizado pela Agente de Contratação, habilitado o licitante SEPLACON OBRAS E SERVIÇOS LTDA, por ter cumprido todas as exigências editalícias, sagrando-se vencedor do certame.

VI – CONCLUSÃO

Ante o exposto, com base nos princípios legais, mantenho as decisões proferidas no processo, encaminhando o recurso interposto pela recorrente para autoridade superior, conforme estabelecido no Artigo 165, § 2º, da Lei 14.133/2021.

Selbach, 24 de maio de 2024.

Andrini de Souza Godoy

Agente de Contratação Port. 67/2024

Prefeitura Municipal de Selbach/RS